

Trata-se de uma alteração de regime simplificado, enquadrável na alínea e) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que incide sobre a alínea b) do n.º 3 do artigo 40.º do Regulamento.

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publicam-se em anexo a esta declaração a acta da deliberação da Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira que aprovou a referida alteração bem como o artigo 40.º actualizado.

Esta alteração foi registada em 28 de Fevereiro de 2005 com o n.º 03.11.14.00/OE-05.PD/A.

1 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

ANEXO

Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira

Acta em minuta

Sessão ordinária realizada nas instalações do Clube Vilafranquense, em vila Franca de Xira, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2004.

Assunto da ordem do dia, objecto de deliberação — ponto n.º 4 da ordem do dia: Plano Director Municipal — alteração em regime simplificado do Regulamento.

Aberto o período de discussão, intervieram o vereador Ramiro Matos, Vítor Silva, a presidente da Câmara Municipal e José Fidalgo.

Após a discussão deste ponto, o presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto em apreço à votação, tendo-se registado o seguinte:

O ponto n.º 4 da ordem do dia foi aprovado por unanimidade pela Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira.

16 de Dezembro de 2004. — A Mesa da Assembleia Municipal: *(Assinaturas ilegíveis.)*

«Artigo 40.º

Área de policultura

As áreas de policultura desenvolvem-se nas baixas e nas encostas de declive moderado.

- 1 —
- 2 —
- 3 — Nas áreas de policultura não integradas na RAN é interdita a construção excepto:

- a)
- b) As construções complementares do turismo de habitação, do turismo rural e unidades hoteleiras.»

Declaração n.º 64/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 01.13.02.00/01-05.PU/R, em 2 de Março de 2005, a revisão do Plano de Urbanização de Baião, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2005.

2 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Inspecção-Geral do Ambiente

Despacho (extracto) n.º 5563/2005 (2.ª série). — Por despacho do Inspector-Geral do Ambiente de 4 de Fevereiro de 2005, proferido nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente:

Bruno Gonçalo Matos Simplicio, técnico superior de 2.ª classe e Álvaro António Pinheiro Barroqueiro, técnico de 1.ª classe — nomeados em comissão de serviço extraordinária para o exercício de funções correspondentes à categoria de inspector, da carreira de inspecção superior, pelo período de um ano.

7 de Fevereiro de 2005. — O Subinspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

Instituto dos Resíduos

Aviso n.º 2668/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do artigo 96.º do mesmo diploma, avisam-se os interessados de que

se encontra afixada nestes serviços a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2004 dos funcionários do quadro deste Instituto.

28 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Francisco Barracha*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Conselheiro Presidente

Despacho n.º 5564/2005 (2.ª série). — Designação de responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna (GAI). — Tendo a Dr.ª Maria Isabel Gaspar Cabaço Antunes sido designada para coordenar uma equipa de projecto, designo, sob proposta do director-geral, para assumir a responsabilidade pela coordenação do Gabinete de Auditoria Interna (GAI) a consultora Dr.ª Maria da Conceição Oliveira Lopes, que, por este facto, cessa funções de adjunta do meu Gabinete.

3 de Março de 2005. — O Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Despacho (extracto) n.º 5565/2005 (2.ª série). — Por despachos da secretária-geral do Conselho Económico e Social de 17, 22 e 28 de Fevereiro de 2005, foi autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

	Dias
Maria José Quitério Silva Isabel, técnica profissional especialista principal	2
Maria dos Anjos Apóstolo Ventura Santos, chefe de repartição	4
Ilídia Maria Freitas Moniz Sousa Lima, chefe de secção	25
Alda Maria Pereira Bonet Neto, assistente administrativa especialista	3
Maria Leonor Braz Jardim, assistente administrativa principal	4
Paula Cristina Ramos da Fonseca Pedras, auxiliar administrativa	3
Jorge Augusto Silva Almeida, motorista de ligeiros	10

3 de Março de 2005. — A Secretária-Geral, *Paula Agapito*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 5566/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 6 de Novembro de 2004:

Sandro Nuno Ferreira de Serpa — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 6 de Novembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 5567/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 15 de Janeiro de 2005:

Pedro Autur Teles Freire — autorizado o contrato de bolsa de investigação, com a remuneração mensal de € 745, pelo período de um ano, com efeitos desde 15 de Janeiro de 2005, pelo projecto CID 04 — Projecto Hydrovulc — CVARG — FCT/DG. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 5568/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 28 de Janeiro de 2005:

Maria de Fátima Batista Viveiros — autorizado o contrato de bolsa de investigação, com a remuneração mensal de € 1144, pelo período de 18 meses, com efeitos desde 1 de Fevereiro de 2005, pelo projecto Proid 136 — Projecto Foresight/DG. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 5569/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Fevereiro de 2005:

Asunción González Martínez — autorizado o contrato de bolsa de investigação, com a remuneração mensal de € 900, pelo período

de seis meses, renovável até dois anos, com efeitos desde 1 de Fevereiro de 2005, pelo projecto Proid 098 — Interreg IIIB Germobanco II. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 489/2005. — Por despacho de 23 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Ceri Wendy Rogers — autorizado o contrato administrativo de provimento como leitora, em regime de exclusividade, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, renovado por contratos com a duração de três anos, renováveis por iguais períodos, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140.

17 de Novembro de 2004. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 2669/2005 (2.ª série). — *Referência CND-CEI-11-DRH/2005.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso externo de ingresso, autorizado por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar de especialista de informática do grau 1, nível 2, da área funcional de engenharia de *software* da carreira de especialista de informática do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000 e 1439/2000, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 164 e 272, de 18 de Julho e de 24 de Novembro de 2000, respectivamente, e pela deliberação do senado universitário n.º 1765/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003. A publicação do presente aviso, efectuada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei 193/2002, de 25 de Setembro, foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública e à Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e do Ensino Superior e teve em consideração o número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 1998-1999, conforme o despacho n.º 10 785/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 1999.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 30 de Abril, e despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberação n.º 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, deliberação n.º 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e deliberação do senado universitário n.º 1765/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — compete ao especialista de informática do grau 1, nível 2, o exercício das funções constantes dos n.ºs 4 e 5 do n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no âmbito da área de engenharia de *software*, nomeadamente:

- Analisar os requisitos e proceder à concepção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento;
- Projectar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas;
- Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respectivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização;

- Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correcta utilização dos sistemas aplicativos instalados;
- Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados;
- Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projectados;
- Colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de actividades de consultadoria e auditoria especializada;
- Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática;
- Participar no planeamento e no controlo de projectos informáticos.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao índice 400 previsto no anexo I ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, actualmente € 1268,64, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — ao presente concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que cumulativamente reúnam:

6.1 — Requisitos gerais — as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com licenciatura no domínio da informática, conforme o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Composição do júri do concurso e do estágio:

Presidente — Mestre Fernando Ferreira Batista, especialista de informática do grau 2, nível 2, da Universidade de Aveiro.
Vogais efectivos:

Engenheiro Paulo Alexandre Génio Freire, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Universidade de Aveiro.
Engenheiro Filipe António Rodrigues Barreto Tranco, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Engenheiro Miguel Nuno Pontes Almeida Guimarães, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Universidade de Aveiro.
Engenheiro Nelson Pacheco Monteiro, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo e, nas ausências, faltas e impedimentos deste, o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.